

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE (SEMMA)****ATA DA 291ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA
DO MEIO AMBIENTE DA SERRA – COMDEMAS, REALIZADA EM 22 DE OUTUBRO DE
2024**

1 Aos vinte e dois dias do mês de outubro de 2024, às 08h e 30min., por meio da
2 plataforma meeting, reuniu-se o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente da
3 Serra – COMDEMAS para a 291ª Reunião Plenária Ordinária, conforme prévia
4 convocação, com a finalidade de discutir e deliberar sobre a seguinte pauta: 1.
5 Verificação do *Quórum* e Abertura da sessão; 2. Aprovação da Ata da 290ª Reunião
6 Ordinária; 3. Informes Gerais; 4. Câmara Técnica de Recursos Naturais; 5. Câmara
7 Técnica de Saneamento; 6. Relato de Processos. 7. Distribuição de processos; 8.
8 Encerramento. A reunião foi aberta pelo Secretário de Meio Ambiente Claudio Denicoli
9 dos Santos, Presidente do COMDEMAS. Estão presentes em votação os Srs. Conselheiros:
10 Stephanie Cabalini/Titular SEMMA; Diego Letro/Titular Comunidade Científica; Gilson
11 Mesquita de Faria/Titular FTIEES; Leonardo Vescovi/1ª Entidade Ambientalista
12 APRUMUS; Maria Carolina/Titular FINDES, Paulo Henrique Pereira/Titular SESE, Klinger
13 Dutra/Suplente CREA/ES; Rodrigo Brandão/Titular SESA; Crisane Aquino/Titular SEDU;
14 Jean Robert/2ª Entidade Ambientalista/Amigos do Mestre Álvaro; Crisane
15 Meneghel/Titular SEDU, Riscieri Moscon/Titular Serviços Públicos, Iranete
16 Gueler/Suplente Serviços Públicos, Rosa Picoli/Titular ASES. Participou da reunião como
17 visitante/ouvinte a funcionária Déborah Alcure da Concessionária de Saneamento
18 Ambiental Serra. Participaram também o funcionário da Ambiental Serra Brenner
19 Oliveira para realização de defesa oral, Drª Andreia Carvalho representante da empresa
20 Decolores Mármore e Granitos e Drª Clara Peixoto representante da empresa In Nova
21 Metalmecânica, Caroline Cobucci advogada da empresa PBA Serviços e Comércio, bem
22 como os técnicos da Núcleo Ambiental que presta consultoria para a empresa PBA
23 Comércio e Serviços. Justificou ausência na reunião os conselheiros: Franz/Titular FAMS,
24 Dourine/Suplente SEPLAE **Item 1 - Verificação do Quórum e Abertura da sessão:** início
25 da reunião se deu às 8h e 30 minutos, após verificação de quórum. **Item 2 – Aprovação**
26 **da Ata 290ª - Em regime de votação pela aprovação da ATA 290ª:** aprovada pelos
27 seguintes conselheiros presentes no momento da votação: FTIEES, SEMMA, 1ª Entidade
28 Ambientalista APRUMUS, SESE, SEDU, SESA, 2ª Entidade Ambientalista/Amigos do

29 Mestre Álvaro e CREA/ES. 03 abstenções: FINDES, Comunidade Científica e Serviços
30 Públicos pois os conselheiros não estiveram presentes na reunião 289ª. **Item 3.**
31 **Informes Gerais:** o conselheiro Gilson Mesquita solicita o valor do saldo da conta do
32 fundo de meio ambiente e solicita agendamento de reunião para deliberação quanto a
33 necessidade de aquisição de novos equipamentos e solicita que o Plano de Manejo da
34 APA da lagoa Jacuném seja tratado no Comdemas no próximo ano. Solicita que sejam
35 convidados os servidores que fazem parte do Plano de Arborização e que pilotam o
36 drone para participarem da próxima reunião do Comdemas. 4. **Câmara Técnica de**
37 **Recursos Naturais: 4.1 Processo nº 65935/2024 - Interessado(a): Federação das**
38 **Indústrias do Estado do Espírito do Santo - Ementa:**
39 solicitação do requerente para uso e ocupação de uma área de sua propriedade, escritur
40 ada, que faz parte do Loteamento CIVIT I - Relator da CTRN: Gilson Mesquita FTIEES -
41 **Discussão e deliberação:** o conselheiro lê o parecer sendo favorável a continuidade dos
42 autos, considerando em especial, a manifestação do IDAF, conforme laudo de
43 constatação do IDAF nº 3937/2024, informando que não há restrições em vegetação em
44 estágio inicial, bem como quanto aos recursos hídricos no citado laudo. O IDAF destacou
45 que no local não há área de preservação permanente, devendo ser anuída a limpeza da
46 área e licenciamento do empreendimento, considerando os apontamentos do Instituto
47 supracitado. Dessa forma, deverá ser firmado Termo de Compromisso que determinará
48 Compensação Ambiental em dobro, a ser definida pela municipalidade, no qual deverá
49 constar que o limite da Unidade de Conservação deverá ser atualizado quando da
50 atualização do Plano de Manejo. Portanto, o lote deverá deixar de compor os limites da
51 APA. Após manifestação dos conselheiros. **Em regime de votação:** 09 votos, sendo:
52 FTIEES, Serviços Públicos, 1ª Entidade Ambientalista/APRUMUS, 2ª Entidade
53 Ambientalista/Amigos do Mestre Álvaro, SESA, SESE, SEDU, SEMMA, CREA/ES. 02
54 abstenções: Comunidade Científica e FINDES. 5. **Câmara Técnica de Saneamento:**
55 **Processos que foram relatados pela Câmara Técnica de Saneamento em reunião**
56 **realizada no dia 16/10/2024: INVERSÃO DE PAUTA - 5.2.6 Processo nº 51071/2024: AI**
57 **nº 8272054/2019 - Multa R\$ 330.000,00 - Relator da CTS: SEMMA:** a conselheira
58 Stephanie lê seu parecer sendo favorável à manutenção do auto de infração em sua
59 totalidade, o representante da empresa Sr. Brenner Oliveira faz a defesa oral e após a
60 manifestação dos conselheiros. **Em regime de votação:** 08 Votos pela manutenção:
61 SEMMA, FTIEES, 1ª Entidade Ambientalista/APRUMUS, SESA, SEDU, SESE, CREA/ES, 2ª
62 Entidade Ambientalista/Amigos do Mestre Álvaro. 03 abstenções: Serviços Públicos, pois

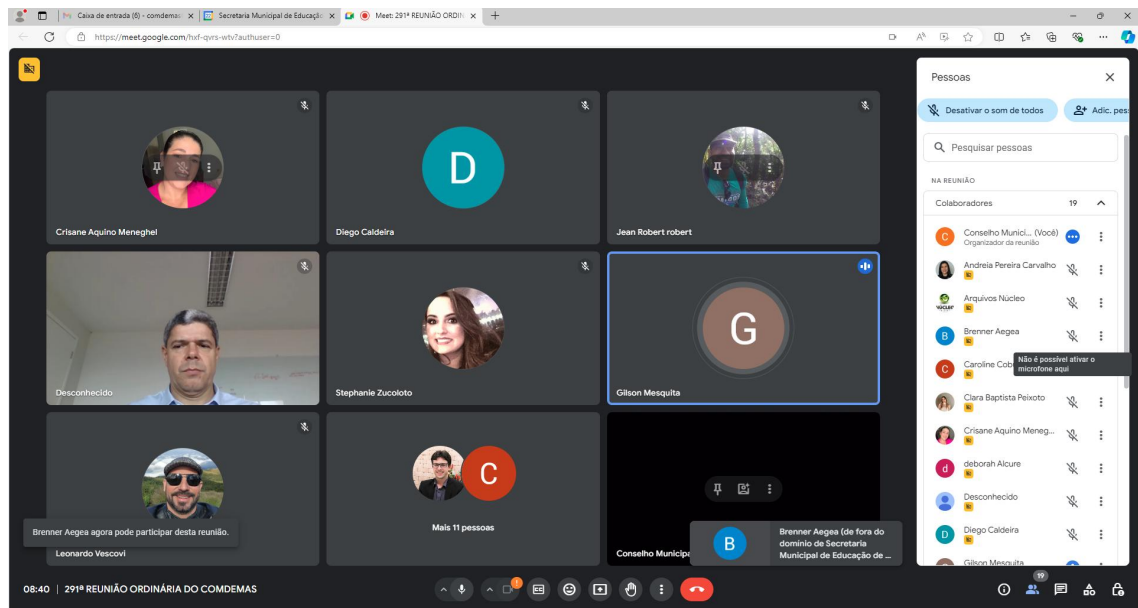
63 o conselheiro é funcionário da empresa autuada, Comunidade Científica o conselheiro
64 tem relação contratual com a empresa e FINDES, a conselheira não conseguiu
65 acompanhar o relato do processo. INVERSÃO DE PAUTA - 6. **Relato de Processos - 6.1**
66 **Processo nº 31657/2024 e apenso, Auto de Infração nº 8273310/2022 - Multa valor**
67 **R\$ 61.003,00, Autuado(a): In Nova Metalmecânica do Brasil, Relator: Ana Paula/SESA,**
68 **Ementa:** a autuação ocorreu por realizar intervenção em Área definida como ZPA 01,
69 com aterro, terraplanagem e enclausuramento do recurso hídrico, desprovido de licença
70 ou autorização ambiental, conforme Parecer Técnico SEMMA/DRN nº 514/2022. O fato
71 ocorreu na Rodovia do Contorno do Mestre Álvaro, coordenadas -20.152061093522786,
72 -40.349045859790735. A JAR foi favorável à manutenção do Auto de Infração no valor
73 total de R\$ 61.003,00, considerando os artigos 166, inciso II, Grupo V, 171, inciso II,
74 Grupo VII e 265, inciso II, Grupo X da lei Municipal nº 2199/1999. **Discussão e**
75 **deliberação:** O conselheiro Rodrigo lê o parecer, sendo favorável à manutenção total do
76 auto de infração. Após manifestação oral da advogada da empresa Drª Clara Baptista, o
77 conselheiro Gilson Mesquita solicita vistas ao processo e baixa em diligência para
78 verificar se houve execução de PRAD ou não. Se há Área e de Preservação Permanente
79 no local. Se os recursos hídricos são efêmeros. Se houve descumprimentos de
80 condicionantes ambientais na pessoa física do ex proprietário ou não. Além do auto ser
81 lavrado a outra empresa Inova, que nada tem de haver com o imóvel além da
82 cartografia do PDM 05/2023 em relação ao PDM 3820/2012. **6.2 Processo nº 3797/2024**
83 **e apenso, Auto de Infração nº 8273637/2023 - Multa R\$ 50.001,00, Autuada:**
84 **Decolores Mármore e Granitos Ltda, Relator: Jean Roberts/Entidade Ambientalista**
85 **Amigos do Mestre Álvaro, Ementa:** a autuação ocorreu por realizar atividade de
86 extração de argila, instalação de cerca e supressão de vegetação em Zona de Proteção
87 Ambiental com impactos em uma APP. o fato foi constatado no dia 29/11/2023 por
88 volta das 8h 20min aos fundos da área de inscrição imobiliária 01142000313001, Av.
89 CIVIT 779, loteamento Pedrinhas, Serra - ES. A JAR foi favorável à manutenção do Auto
90 de Infração sob nº 8273673/2023 – Multa no valor de R\$ 50.001,00 (cinco mil reais).
91 **Discussão e deliberação:** o relator lê o parecer sendo favorável ao cancelamento do
92 auto de infração com a execução de PRAD. Após manifestação da advogada da empresa
93 Drª Andreia. Após manifestação dos conselheiros. **Em regime de votação:** com o relator
94 pelo cancelamento do auto de infração em sua totalidade: 11 votos: 2ª Entidade
95 Ambientalista/Amigos do Mestre Álvaro, FTIEES, ASES, SESE, 1ª Entidade
96 Ambientalista/APRUMUS, SEMMA, SEDU, FINDES, CREA/ES, Serviços Públicos e SESA . 1

97 abstenção: Comunidade Científica, pois possui vínculo contratual com a empresa
98 atuada. **INVERSÃO DE PAUTA 6.5 Processo: nº 38500/2022 e apenso, Auto de Infração:**
99 **8273162/2022 - Multa R\$ 50.002,00, Autuado(a): PBA SERVIÇOS E COMERCIO DE**
100 **PEDRAS ORNAMENTAIS LTDA, Relator: Paulo Henrique/SESE - Vistas: Gilson Mesquita,**
101 **Motivo da autuação:** A autuação ocorreu tendo por lançamento de resíduo, lama
102 abrasiva oriunda do processo produtivo, conforme relatório técnico reincidente do
103 derramamento de resíduo, em local inadequado por meio do sistema de drenagem, e
104 sendo direcionado para o efluente do Ribeirão Juara. Vistos, discutidos e relatados os
105 autos do processo, acorda esta Junta de Avaliação de Recursos – JAR, favorável à
106 manutenção do Auto de Infração n.º 8273162/2022 – Multa, no valor de R\$ 50.002,00
107 (cinquenta e dois mil reais), considerando os artigos 165 e 176 da Lei Municipal nº
108 2199/99. (Retorno de Diligência). **Discussão e deliberação:** o conselheiro lê seu parecer
109 sendo favorável ao reenquadramento do auto de infração para R\$ 2.001,00,
110 considerando apenas o artigo 194, inciso III da Lei Municipal nº 2199/1999. Após
111 manifestação dos demais conselheiros. **Em regime de votação:** com o relator pelo
112 reenquadramento da multa para R\$ 2.001,00: 10 votos, sendo: SESE, FTIEES, SEMMA,
113 SEDU, SESA, ASES, Comunidade Científica, Serviços Públicos, FINDES e 2ª Entidade
114 Ambientalista/Amigos do Mestre Álvaro. 01 abstenção: 1ª Entidade
115 Ambientalista/APRUMUS. 01 voto contrário: CREA/ES. **INVERSÃO DE PAUTA: 6.9**
116 **Processo nº 66193/2024, Auto de Infração nº 8273308/2022 - Multa R\$ 11.002,00,**
117 **Autuado(a): Cidade Engenharia Ltda, Relator: Rosa Picoli/ASES, Motivo da autuação:** a
118 autuação ocorreu por deixar de atender a notificação nº 04030/2022 para remover
119 resíduos lançados em via pública a apresentar comprovante de destinação de adequada,
120 o fato foi constatado em 27/07/2022 às 11:00 horas e 40 minutos, no endereço de
121 ocorrência av. norte sul, s/nº bairro maringá – serra / es, nas coordenadas -20.163408s -
122 40.254773w. A JAR foi favorável à manutenção do Auto de Infração n.º 8273308/2022-
123 Multa, prevalecendo somente o artigo 165, II da Lei 2199/1999, no mínimo do grupo VIII
124 (incidências graves), no valor de R\$ 10.001,00 (Dez mil e um reais). **Discussão e**
125 **deliberação:** a conselheira lê seu parecer sendo favorável ao cancelamento do auto de
126 infração. Após manifestação dos conselheiros. **Em regime de votação:** com a relatora
127 pelo cancelamento do auto de infração em sua totalidade: 12 votos: ASES, 2ª Entidade
128 Ambientalista/Amigos do Mestre Álvaro, FTIEES, SESE, 1ª Entidade
129 Ambientalista/APRUMUS, SEMMA, SEDU, FINDES, CREA/ES, Serviços Públicos, SESA e
130 Comunidade Científica. **Os demais itens da pauta serão relatados na próxima reunião,**

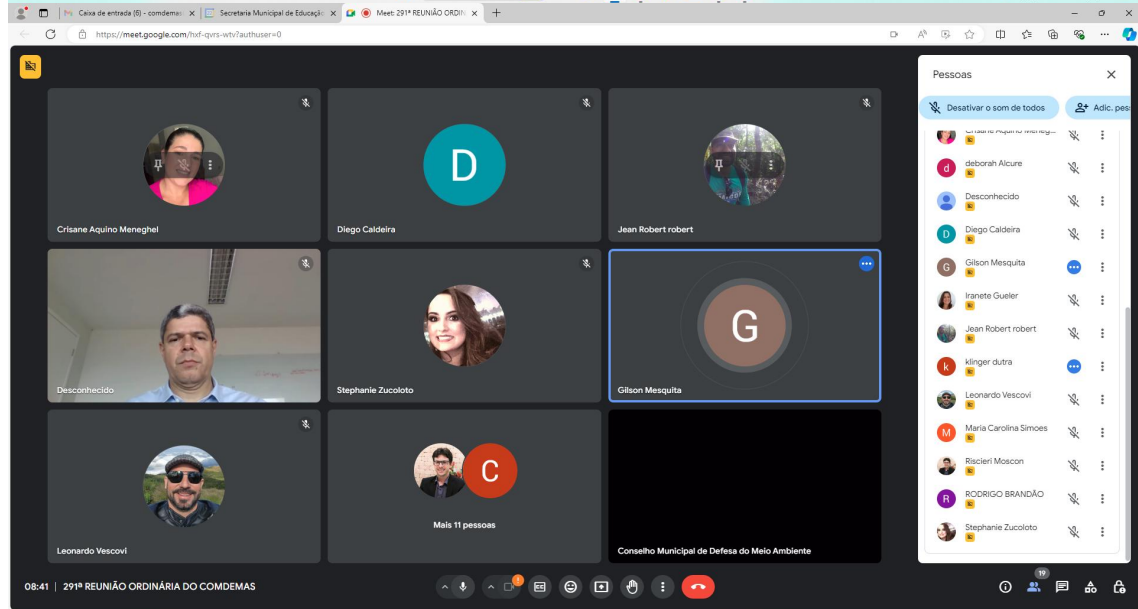
ATA DA 291ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO COMDEMAS
Serra/ES – 22/10/2024

131 devido ao horário para término da reunião. **7.Distribuição dos Processos:** houve sorteio
132 de processo conforme segue print abaixo. **8.Encerramento.** O Presidente agradece a
133 presença de todos, encerrando a reunião às 10h e 50 minutos, reunião da qual eu,
134 Secretária Executiva, Graciely Aparecida Pirovani da Costa Soares, lavrei à presente ata,
135 que segue assinada por mim, com os print's abaixo dos participantes.

136



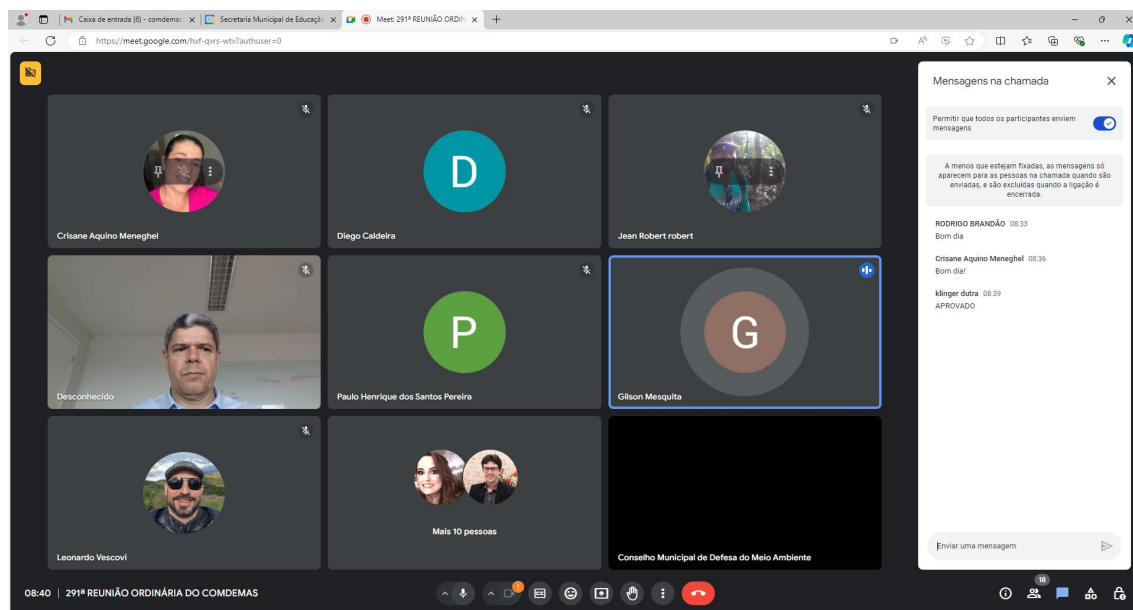
137



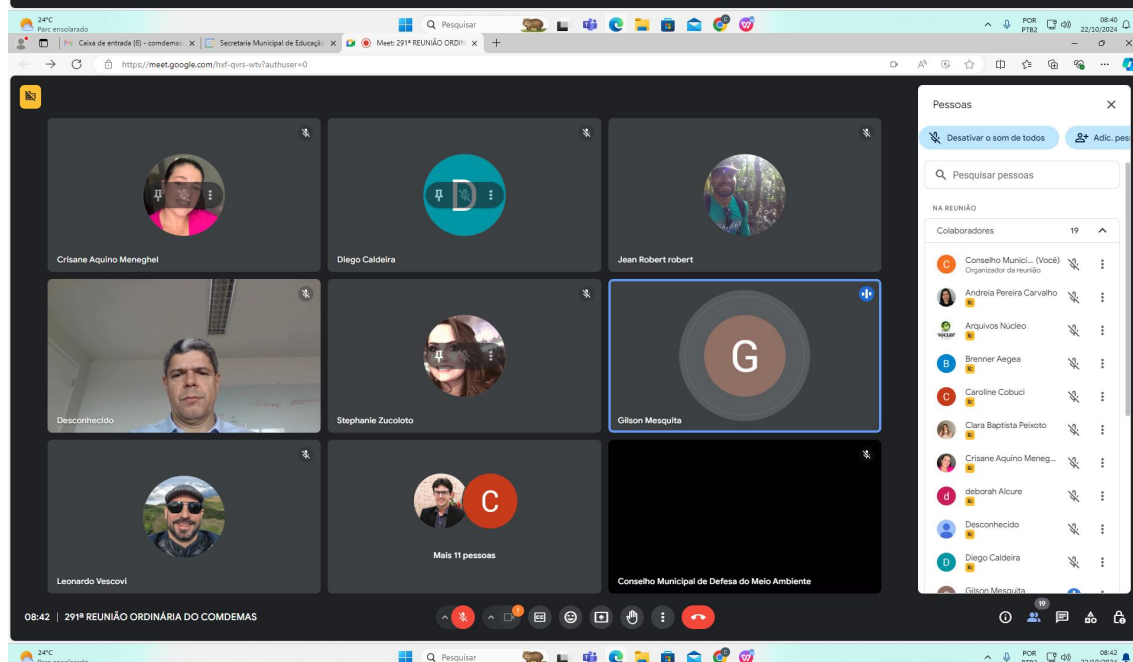
138

ATA DA 291ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO COMDEMAS
Serra/ES – 22/10/2024

139

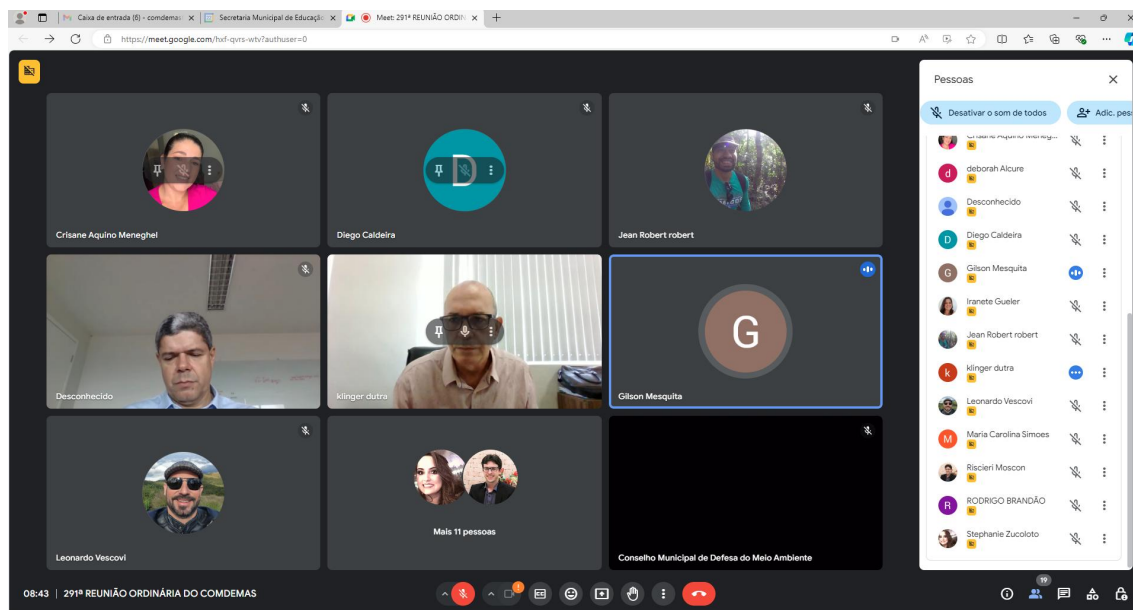


140

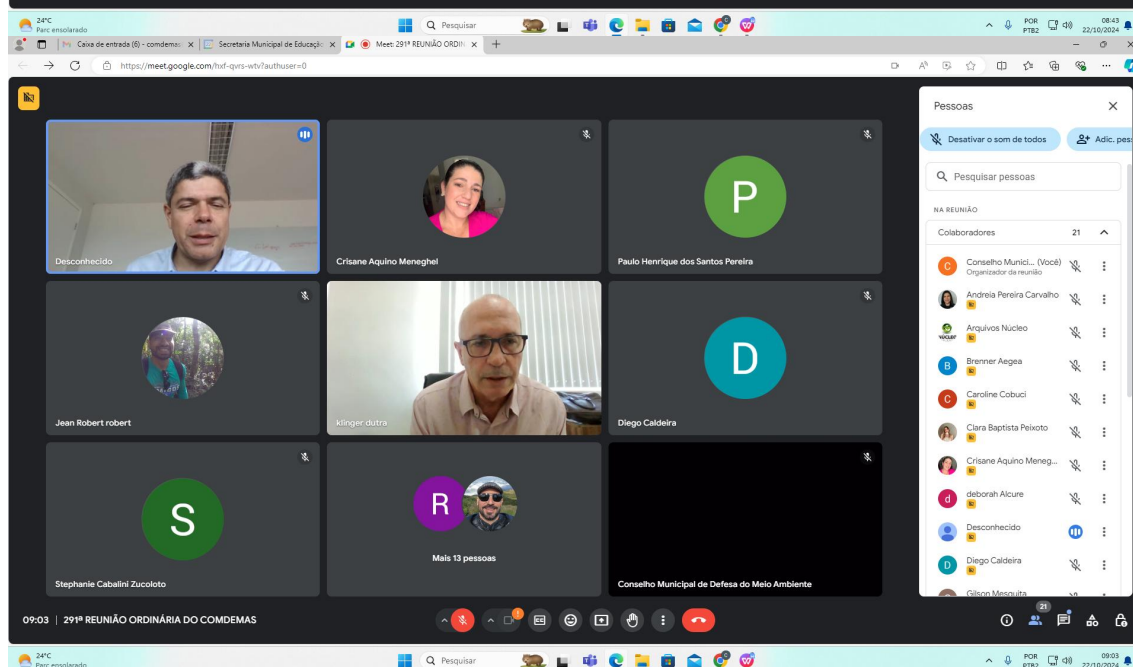


ATA DA 291ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO COMDEMAS
Serra/ES – 22/10/2024

141



142

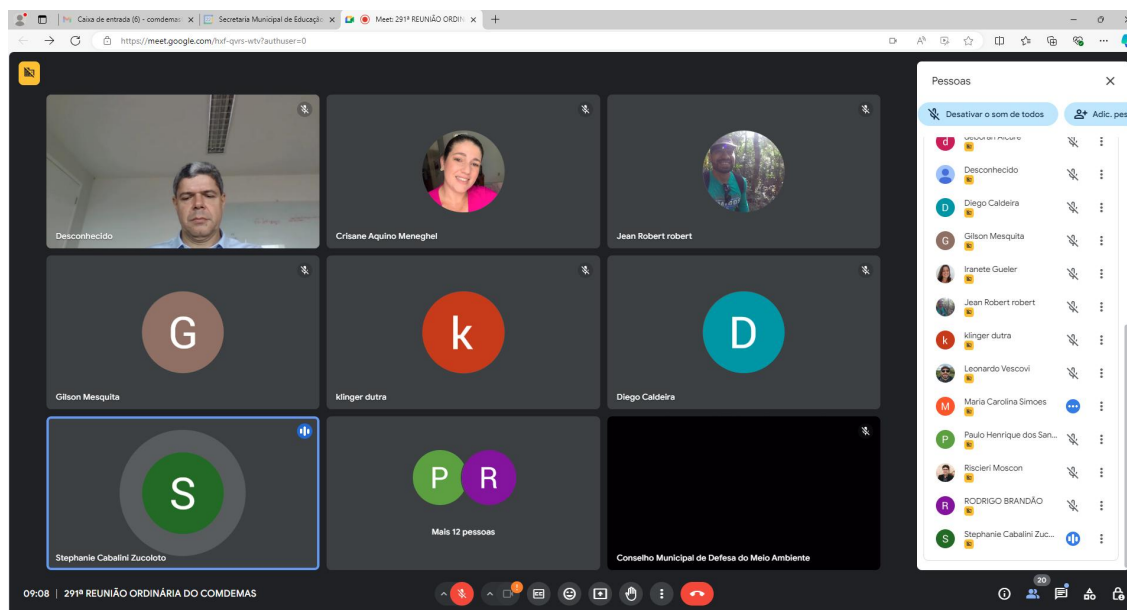


ATA DA 291ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO COMDEMAS
Serra/ES – 22/10/2024

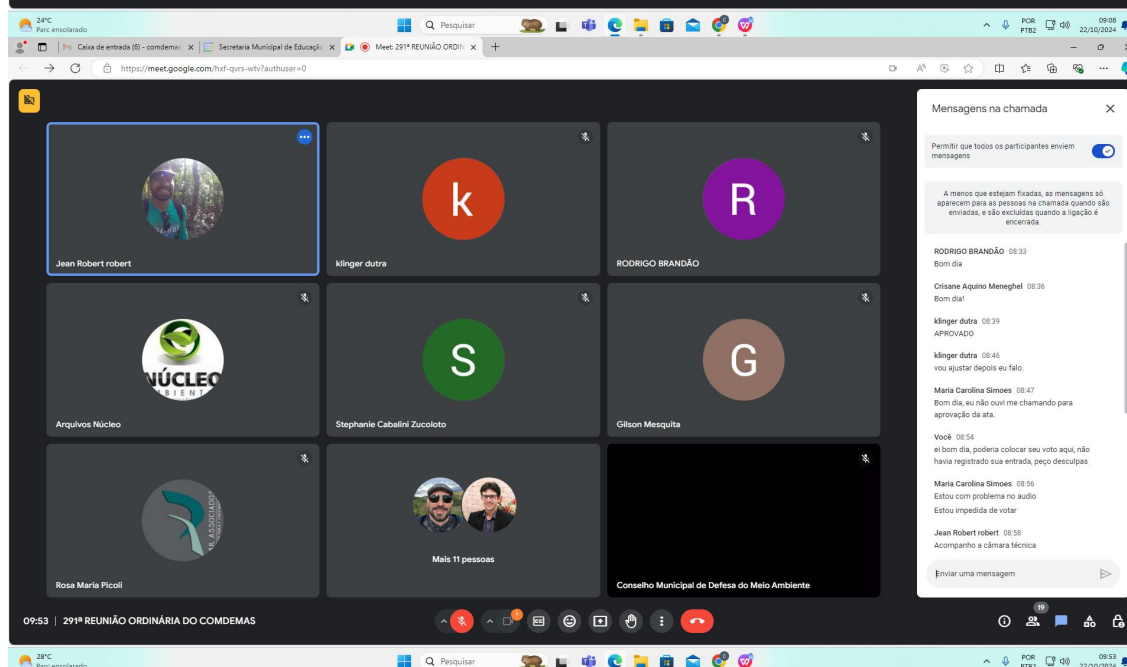


ATA DA 291ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO COMDEMAS
Serra/ES – 22/10/2024

145

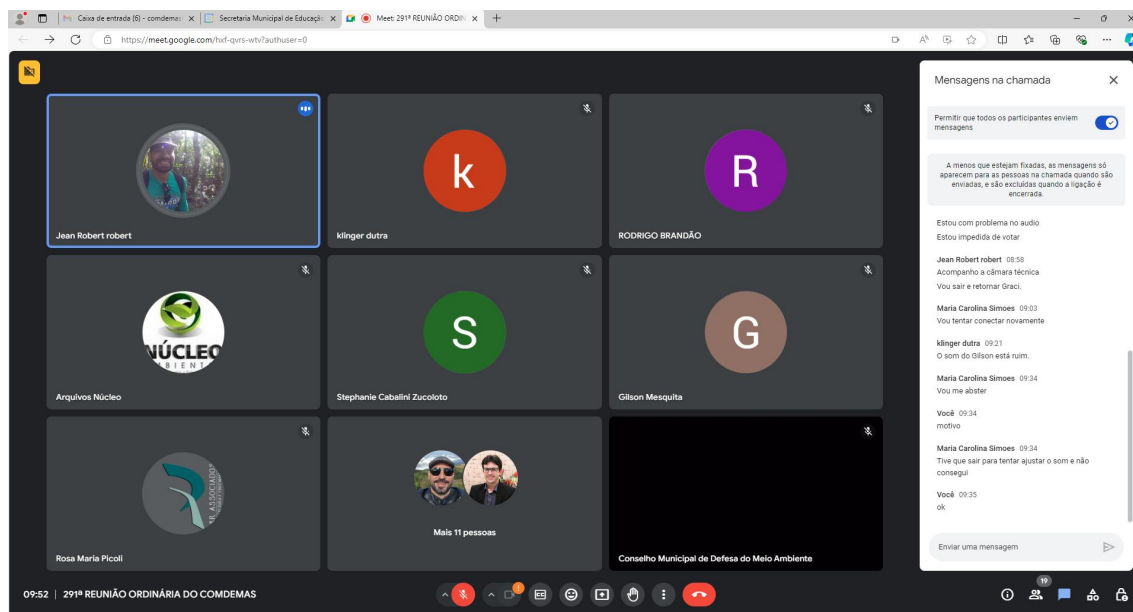


146

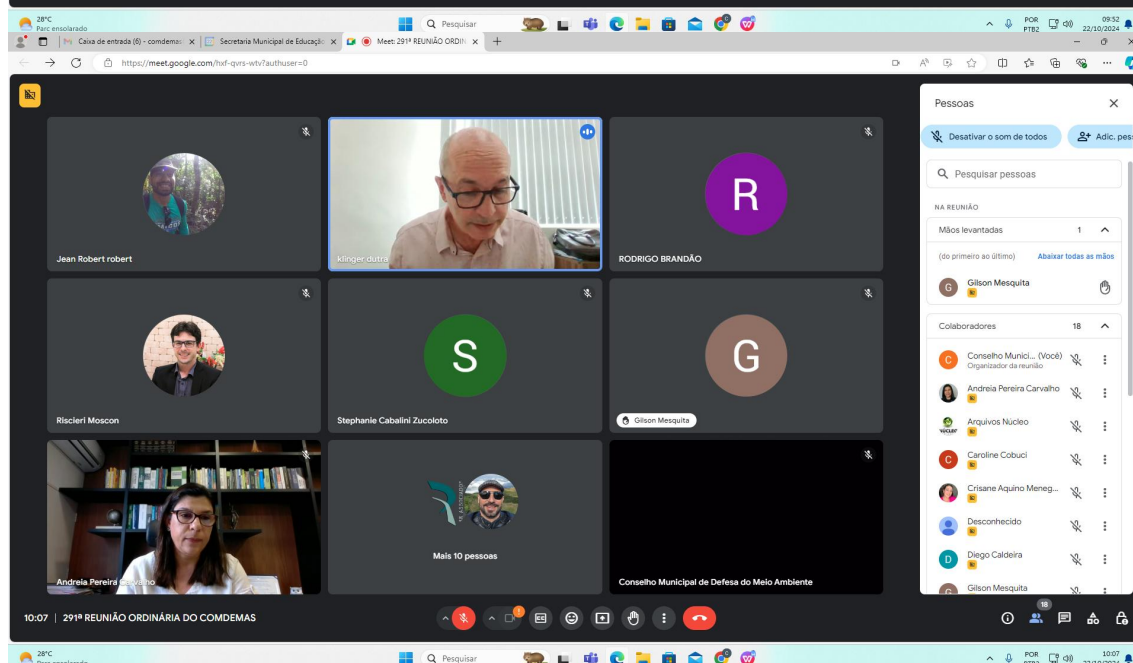


ATA DA 291ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO COMDEMAS
Serra/ES – 22/10/2024

147

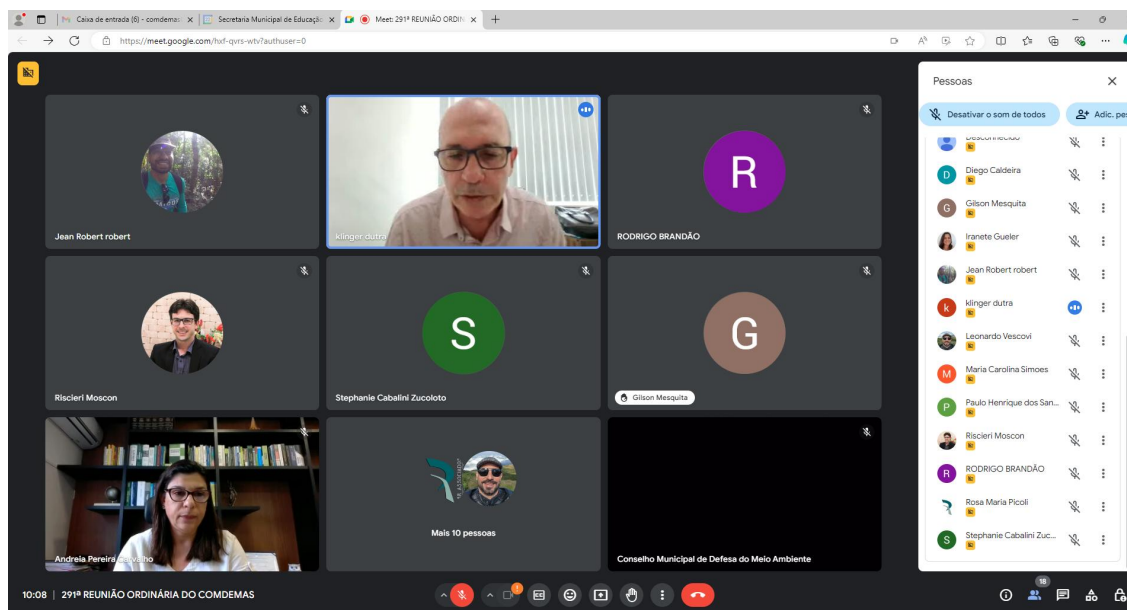


148

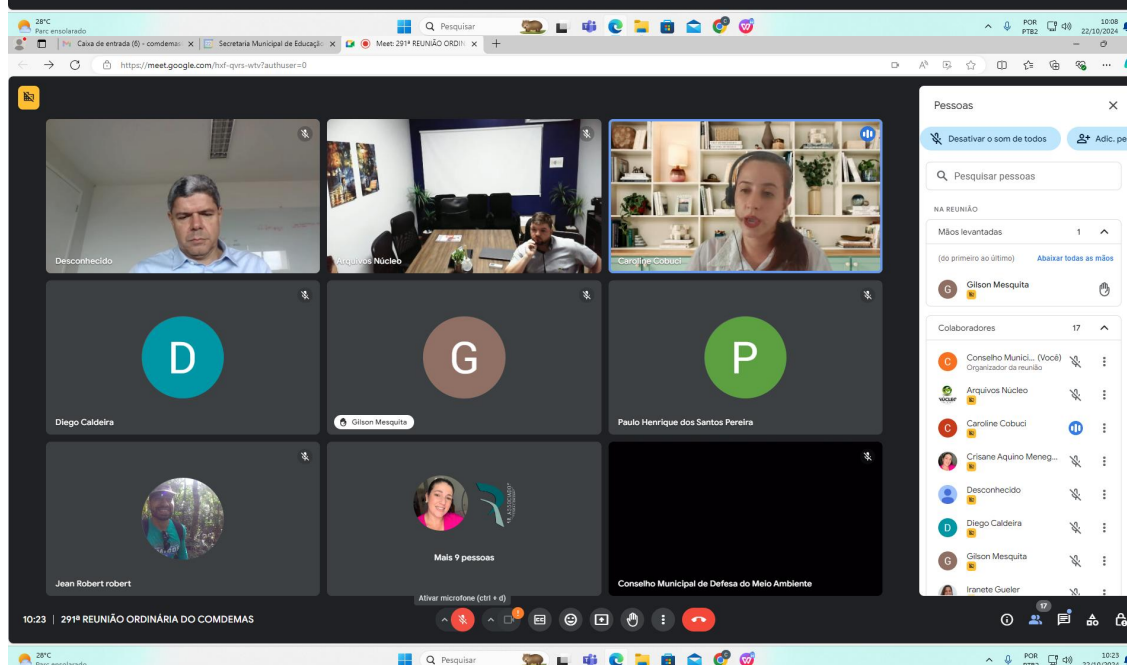


ATA DA 291ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO COMDEMAS
Serra/ES – 22/10/2024

149

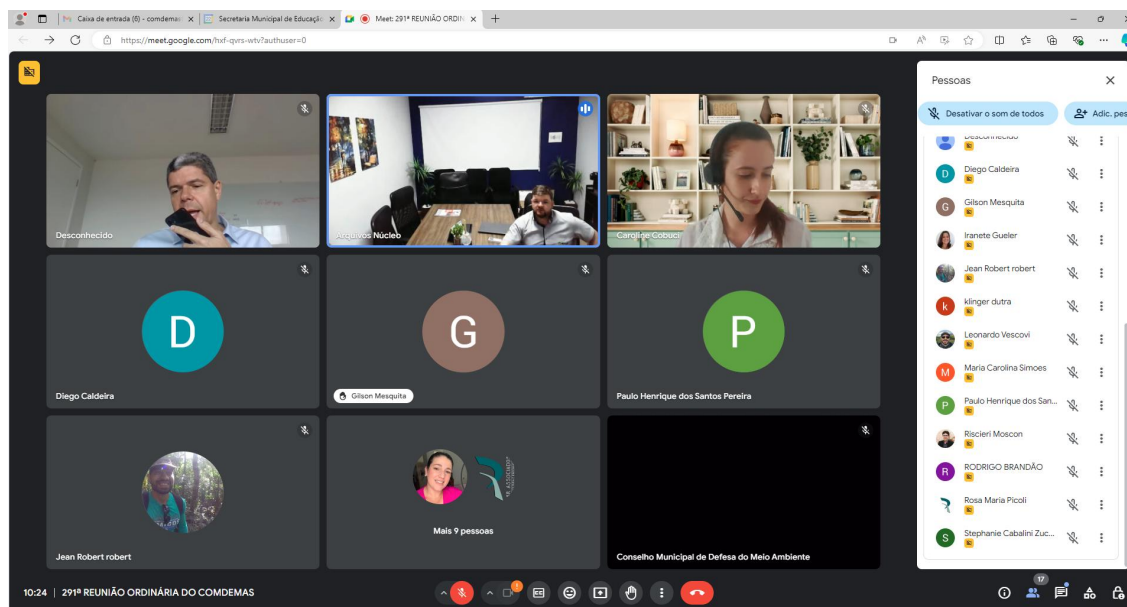


150

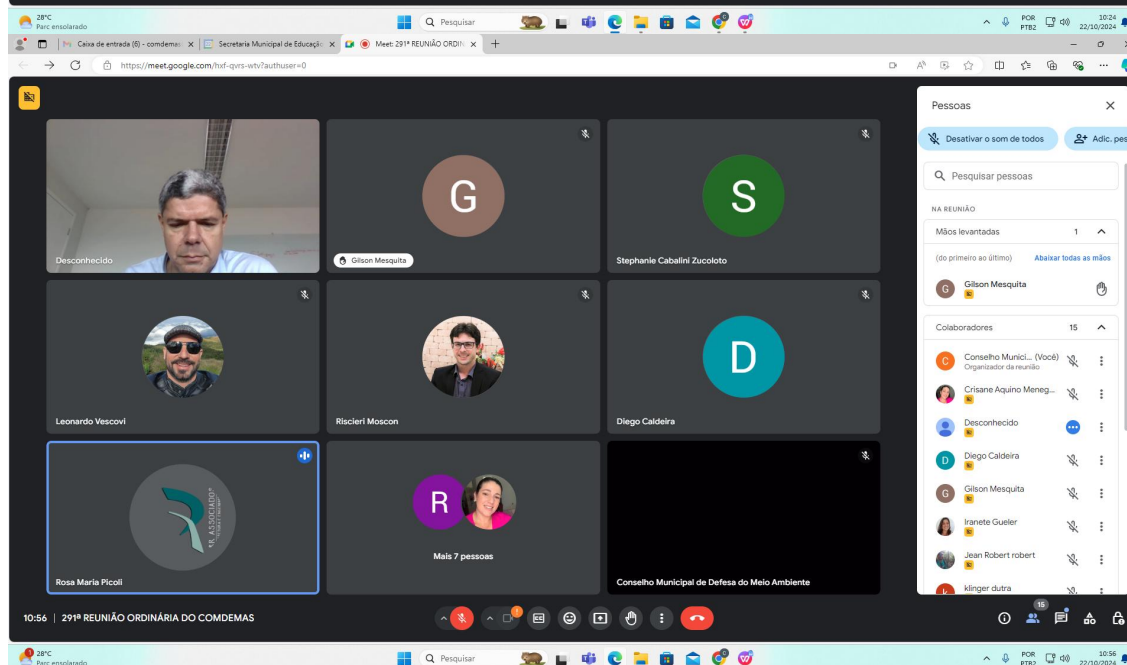


ATA DA 291ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO COMDEMAS
Serra/ES – 22/10/2024

151

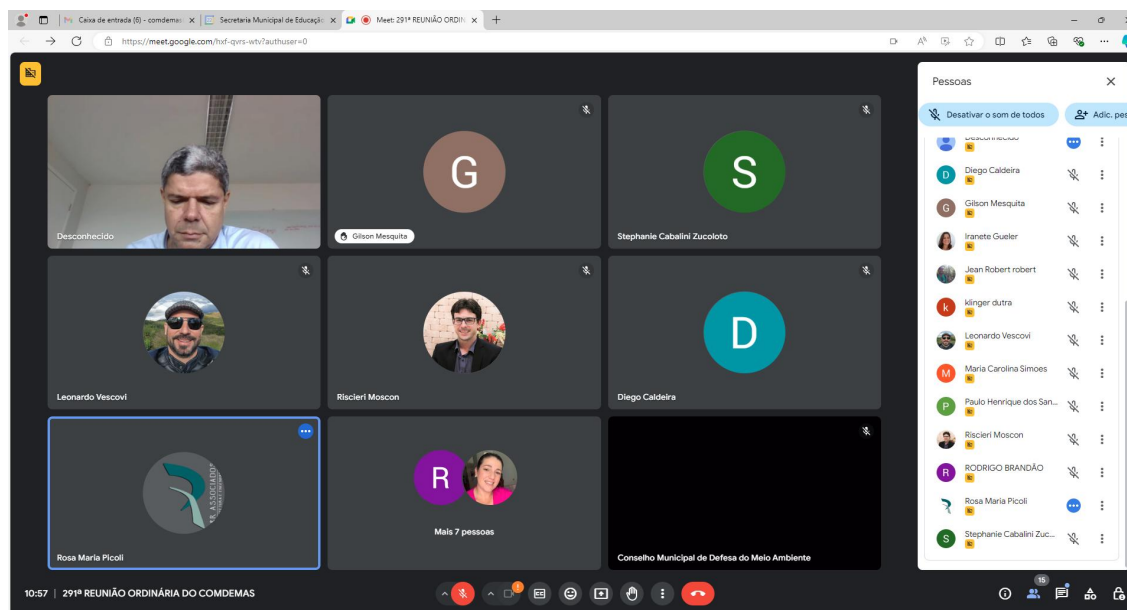


152

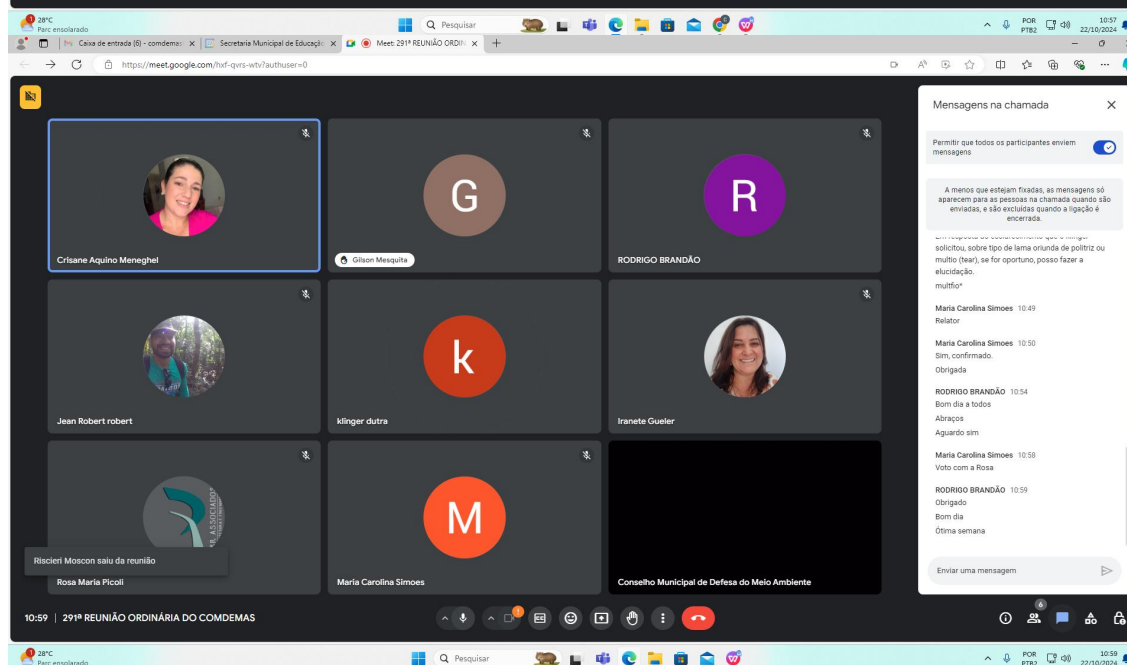


ATA DA 291ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO COMDEMAS
Serra/ES – 22/10/2024

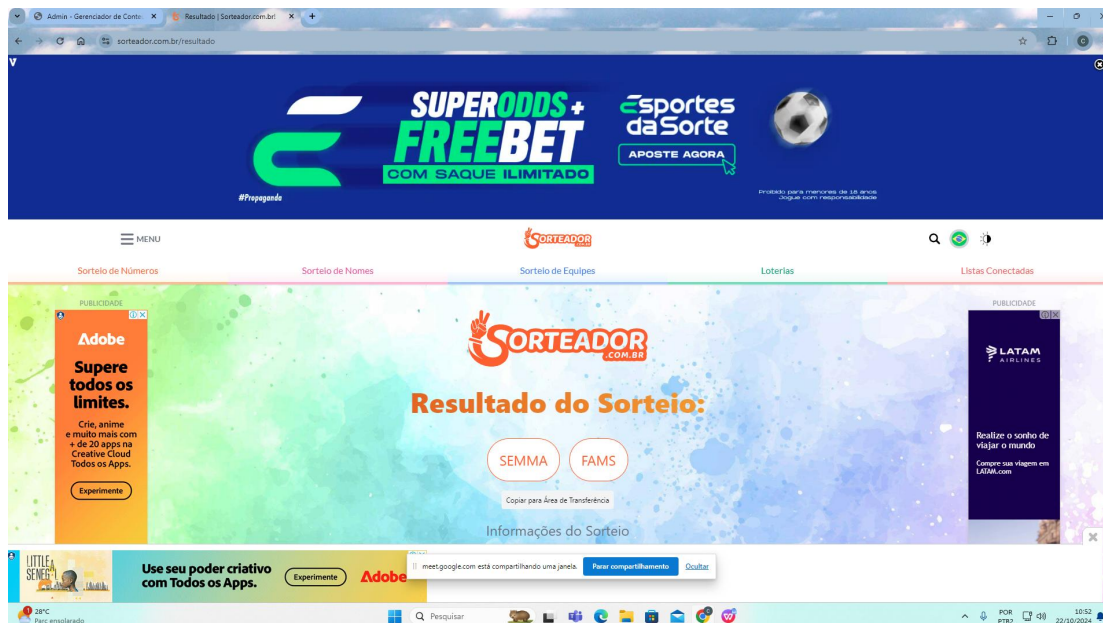
153



154



ATA DA 291ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO COMDEMAS
Serra/ES – 22/10/2024



155
156

CLAUDIO DENICOLI DOS SANTOS
Presidente do COMDEMAS
Secretário de Meio Ambiente

GRACIELY APARECIDA PIROVANI DA COSTA SOARES
Secretária Executiva do COMDEMAS